

Aviso n.º 16469/2023

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de três Investigadores(as) Doutorados(as) no âmbito do projeto “*Film and Death – Film-Philosophy as a Meditation on Death*”, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (*European Research Council, Grant Agreement n. 101088956*)

O Professor Doutor Luís Baptista, Diretor(a) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de três Investigadores(as) Doutorados(as), através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto “*Film and Death – Film-Philosophy as a Meditation on Death*”, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (*European Research Council, Grant Agreement n. 101088956*).

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho da Senhora Administradora Executiva da NOVA FCSH, no âmbito da subdelegação de competências nos termos do previsto na alínea i) do n.º 2 do Despacho n.º 11072/2021, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de novembro, na redação dada pelo Despacho n.º 2331/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, de 2 de agosto de 2023, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH de 26 de julho de 2023.

1 - A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

2 - Os(As) doutorados(as) serão contratados(as) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, número 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

3 - Caracterização da vaga:

A vaga que agora se abre a concurso pretende selecionar três investigadores(as) doutorados(as).

O projeto “*FILM AND DEATH-Film – Philosophy as a Meditation on Death*” pretende:

Objetivo geral:

O projeto tem três objetivos principais: 1) demonstrar que a filosofia do cinema traz contribuições relevantes para o conhecimento filosófico; 2) mostrar que esse conhecimento é melhor compreendido através dos modos como os filmes pensam o tempo, a finitude e a morte; e 3) argumentar que esse pensamento dá um novo sentido ao papel tradicional da filosofia como meditação sobre a morte. O conceito operativo a explorar e implementar é o de imagem-morte.

Objetivos específicos:

Investigação sistemática sobre a hipótese do projeto e desenvolvimento do seu conceito operativo. A orientação teórica é delineada pelos temas e questões apresentadas nos subprojectos 1 e 2 dedicados, respetivamente, à relação entre filosofia do cinema e metafilosofia e à relação entre cinema, filosofia do tempo e filosofia da morte.

Os(As) investigadores(as) contratados(as) serão integrados(as) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

- a. Apoio ao desenvolvimento do plano de trabalhos em articulação direta com a IR e com a restante equipa do projeto;
- b. Participação em conferências nacionais e internacionais relativas aos temas do projeto;
- c. Organização dos *Film-Phil Lisbon Seminars* e apresentação anual da investigação em curso (*work in progress*) num dos seminários;
- d. Submissão de artigos científicos relativos aos temas do projeto (submissão de pelo menos dois artigos por ano em revistas indexadas – *Scopus, Web of Science*);
- e. Participação em outras atividades científicas e de comunicação de ciência que possam vir a ser definidas no decorrer do projeto.

4 - Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.228,11€, de acordo com o nível 33 da 1ª posição remuneratória.

5 - O local de trabalho situa-se nas instalações do NOVA FCSH – IFILNOVA, sita no Colégio Almada Negreiros – *Campus* de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades dos(as) investigadores(as).

6 - Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Filosofia, Ciências da Comunicação ou Estudos Artísticos, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo em Filosofia do Cinema.

7 - A seleção dos doutorados(as) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular

dos(as) candidatos(as) a concurso.

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade: **a)** Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) e devidamente identificada no CV, associada ao lugar a concurso; **b)** Das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, associadas ao âmbito especificado para o lugar a concurso; **c)** Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

8 - O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9 - O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 20 pontos, com valoração até às décimas. Serão utilizados dois métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), que vale 18 pontos e a Entrevista (E), que equivale a 2 pontos da classificação.

Os(as) cinco candidatos(as) melhor classificados(as) que obtiverem um mínimo de 16 pontos serão entrevistados(as) com o objetivo de exclusivamente clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação para melhor aferir da adequação ao posto de trabalho.

10 - Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a. Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (8 pontos);

b. Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes e parcerias; e carta de motivação (duas páginas no máximo) que inclua um plano de trabalhos no qual fique explícito a metodologia e os temas/filósofos/realizadores a investigar em articulação com o projeto FILM AND DEATH e com as tarefas de investigação científica e de disseminação definidas no edital (8 pontos);

c. Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (2 pontos).

11 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente

- Doutora Susana Viegas, Investigadora Auxiliar da NOVA FCSH

Vogais efetivos:

- Doutor Nuno Fonseca, Investigador Auxiliar da NOVA FCSH

- Doutora Stefanie Baumann, Investigadora Auxiliar da NOVA FCSH

Vogais suplentes:

- Doutor João Pedro Cachopo, Professor Convidado da NOVA FCSH

- Doutora Patrícia Castello Branco, Investigadora Auxiliar da NOVA FCSH

12 - O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

- a) Formulário de candidatura (disponível em [modelo](#)) onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://fcsch.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/);
- c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente dos números 7 e 10 do presente Aviso;
- d) Exemplares das duas publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;
- e) Carta de Motivação.

13- As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico drhrecrutamento@fcsch.unl.pt. No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

14 – O(A) candidato(a) a contratar terá de ter obtido a classificação mínima de 16 pontos.

15 - Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer

formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir ao primeiro classificado (a), quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

16 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

31 de agosto de 2023 — A Administradora Executiva, *Mestre Joana Pires*.